

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 232/2021 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei Federal 13.709/2018 (000015546682), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

Considerando a orientação dada à matéria, pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 2232/2021- GAB/PGE, e ainda o Parecer nº 18/2021, da Procuradoria Setorial;

Visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa;

E, considerando que a autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional deve indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO – CPF: ***.679.445-**, fiscal estadual agropecuário, para atuar como encarregado do tratamento dos dados pessoais que estão de posse da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

Art. 2º Nos termos do art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações do titular, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores da Agrodefesa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Ao servidor designado será assegurado o acesso direto à alta administração e terá o apoio das Unidades Administrativas da Agrodefesa no atendimento das solicitações de informações.

Art. 4º A participação do servidor designado no Art. 1º será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e se dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ ESSADO NETO



22:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000019288482 e o código CRC 17622C51.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO

CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000066007801

SEI 000019288482

Obs1.: Portaria editada para atender orientação da Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD, (Lei nº 13.709/2018).
Obs2.: Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05/04/2021, pg. 21.



- SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência foi declarado **FRACASSADO**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, aos 31 dias de março de 2021.

Fernanda Duarte Neiva
Pregoeira

Protocolo 224724

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

RESULTADO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - GOIÁS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que consta do processo administrativo nº 202000027000818;

Considerando o exposto na Ata do dia 24/03/2021, da Comissão Permanente de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, instituída pela Portaria nº 43/2020, publicada no DOE nº23.367 de 18 de agosto de 2020, realizada para o recebimento por meio de doação de **TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)**, de quaisquer pessoas, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, organização internacional ou países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas e conforme Aviso de Chamamento Público Simplificado nº 01/2020.

RESOLVE:

Tonar público que a Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ nº. 02.476.067/0001-22, apresentou proposta e foi selecionada para doação de totens de álcool em gel à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e Publique-SE.

Anne Karoline P. Inácio
Presidente Comissão de Licitação
Portaria 043/2020 - PRES.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente Goiás Turismo
GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE PUREZA INACIO, Presidente de Comissão**, em 25/03/2021, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 224597

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Convênio

Processo: **20212404000023**

Objeto: Termo de Convênio nº **18/2021**, que tem como objeto implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ: **01.173.053/0001-77** - Prefeitura de **ÁGUA LIMPA**

Valor mensal de **R\$: 1.500,00** - Vigência: **01/01/2021 a 31/12/2024**.

Protocolo 224723

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 232/2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei Federal 13.709/2018 (000015546682), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade; Considerando a orientação dada à matéria, pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 2232/2021- GAB/PGE, e ainda o Parecer nº 18/2021, da Procuradoria Setorial; Visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa;

E, considerando que a autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional deve indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - CPF: 445.679.445-34, fiscal estadual agropecuário, para atuar como encarregado do tratamento dos dados pessoais que estão de posse da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

Art. 2º Nos termos do art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações do titular, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores da Agrodefesa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Ao servidor designado será assegurado o acesso direto à alta administração e terá o apoio das Unidades Administrativas da Agrodefesa no atendimento das solicitações de informações.

Art. 4º A participação do servidor designado no Art. 1º será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e se dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Março de 2021.

José Essado Neto
Presidente da Agrodefesa

Protocolo 224586

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201600066008957; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 - Locação do Imóvel que abriga a UR Rio Corumbá - Catalão; 4.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/03/2021 e término em 15/03/2022; §3º VALOR: R\$ 16.806,36 (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos); §4º Dotação Orçamentária: 2021.32.61.20.609.1035.2121.03; Fonte: 161; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 233 de 08/03/2021, no valor de R\$ 13.351,72 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021; 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 224658